

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR





RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

○ AVISO DE DISPENSA Nº 025-2023

RATIFICAÇÃO

o RATIFICAÇÃO - DISPENSA № 032-2023

ADJUDICAÇÃO

- o ADJUDICAÇÃO DISPENSA № 027-2023
- ∘ ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 032-2023

HOMOLOGAÇÃO

- ∘ HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 027-2023
- ∘ HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 032-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- ∘ EXTRATO DE CONTRATO № 131-2023 LUCAS NORTHON RANIERY DE OLIVEIRA E SILVA
- $\circ~$ EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-2023 RAIMUNDA TRINDADE BARBOSA-ME

ADITIVO DE CONTRATO

∘ 1º TERMO ADITIVO-RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI

RESCISÃO DE CONTRATO

○ CANCELAMENTO ARP Nº 047-2022 - EDILSON NUNES RIBAS

ATA(S) DAS SESSÕES

• ATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO TP 005-2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DA ESCOLA JOSINO BRITO DE OLIVEIRA NA COMUNIDADE PORCOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.





MUNICÍPIO DE COCOS

DISPENSA Nº 025-2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICIPIO DE COCOS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo de Souza Emerenciano, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/05/2023, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTA- ÇÃO	Sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaopmcocos@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para complementação dos serviços de organização do Campeonato Municipal de Futebol 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
 - 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE COCOS-BA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.096.2044 – Gestão do Desporto Amador3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15000000 - Fonte

3. DO VALOR ESTIMADO:





MUNICÍPIO DE COCOS

- 3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
- 4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do SAAE ou encaminhados através do e-mail: <u>licitacaopmcocos@hotmail.com</u>, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.
 - 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16 de maio de 2023 às 16:00h

4.2. **EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

4.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.3.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.3.2. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 4.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.3.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 4.3.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



MUNICÍPIO DE COCOS

4.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas;
- 4.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na <u>Lei Complementar n. 123, de 2006</u>, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado acompanhado de Certificado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço compatível que comprove experiência pertinente na execução mínima necessária com o objeto da presente licitação.

4.7. PROPOSTA DE PRECO/COTAÇÃO:

- 4.7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





MUNICÍPIO DE COCOS

Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação;

4.7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em 03 (três) parcelas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município de Cocos-BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município de Cocos-BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cocos-BA.

Cocos-BA, 10 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para complementação dos serviços de organização do Campeonato Municipal de Futebol 2023, conforme descrito abaixo:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO
	Narração e transmissão de 15 (quinze) partidas ao vivo através de Rádio Local, sendo 01
1	narrador, 02 comentaristas e 03 repórteres em campo.
2	Equipe de arbitragem para os jogos (15 jogos x 4 pessoas)
3	Equipe de comissão disciplinar com 05 pessoas (15 jogos X 05 pessoas)
4	Equipe de gandulas (15 jogos x 11 pessoas)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O campeonato de futebol em nosso Município é considerado um evento cultural e esportivo. O acesso ao esporte é essencial para que as pessoas possam ter uma vida sadia fisicamente e mentalmente, além de torna-las mais produtivas e dispostas. Também cultiva valores como a solidariedade, a determinação e a autoconfiança, levando as pessoas a se organizarem em equipe, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda. Além do mais, o esporte, neste caso específico, o Futebol é uma forma de inclusão social, de suma importância para a formação de novos cidadãos. No entanto, considerando que a estrutura e o pessoal disponibilizados pelo Município não estão sendo suficiente para a conclusão do evento de forma eficiente, necessita, portanto, contratar empresa com expertise para a conclusão do Campeonato Municipal de Futebol.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura, com o término previsto para o dia 30 de julho de 2023, prorrogável na forma da Lei





MUNICÍPIO DE COCOS

n° 14.133/21.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. Os serviços deverão ser realizados no Estádio Municipal, na sede do Município de Cocos-BA, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
- 6.2. Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.
- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa proponente;
 - 7.1.2. Notificar, por escrito, à empresa quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;
 - 7.1.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela empresa proponente discriminando o objeto;
 - 7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
 - 7.1.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle da execução do objeto;
 - 7.1.6. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato;
 - 7.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
 - 7.1.8. Permitir o livre acesso dos empregados da Empresa Proponente às dependências do Órgão Gestor para tratar de assuntos pertinentes ao objeto;
 - 7.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o constante no instrumento contratual;
 - 7.1.10. Proceder ao pagamento devido ao beneficiário do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
 - 7.1.11. Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela Empresa Proponente de qualquer exigência sua;
 - 7.1.12. Registrar as ocorrências havidas com o preposto da Empresa Proponente e solicitar as providências necessárias.





MUNICÍPIO DE COCOS

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e suaproposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Arcar com todos os custos decorrentes da remuneração da coordenação dos eventos esportivos;
- 8.3. Alocar, para a execução dos serviços, o número de empregados previsto no Termo de Referência;
- 8.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- 8.5. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal;
- 8.6. Efetuar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços rejeitados;
- 8.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Fornecer todos os materiais/equipamentos necessários à prestação dos serviços, inclusive a mobilização e desmobilização destes;
- 8.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, em três parcelas, de acordo com a emissão da Nota Fiscal, do qual será creditado em Conta-Corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços contratados não sofrerão recomposição de preços.
- 10.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea





MUNICÍPIO DE COCOS

"d" do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pala contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:
- I Advertência;
- II Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;
- IV Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;
- V Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.096.2044 – Gestão do Desporto Amador

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Fonte

> Sidiclei Azevêdo do Nascimento Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Valor Global da Proposta:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 025-2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para complementação dos serviços de organização do Campeonato Municipal de Futebol 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL		
1	Contratação de empresa para complementação dos serviços de organização do Campeonato Municipal de Futebol 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Parcela	3				
	TOTAL						

Validade da	•		•						
Despesas	inerentes	а	impostos.	tributos.	contratação	de	pessoal	е	outros.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; № do CNPJ: Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
,_dede 2023.
Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 032-2023, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93, o Despacho do Ilmº. Sr. Anizio Veiga Filho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cocos-BA, 08 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027-2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **RAIMUNDA TRINDADE BARBOSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.915.247/0001-38, situada na Praça do Mercado, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

Cocos - BA, 03 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032-2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da pessoa jurídica LUCAS NORTHON RANIERY DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.060.533/0001-58, situada na Rua Domingos Lavigne de Lemos, nº 990, Bairro São Domingos, Ilheus-BA, CEP: 45.657-703, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cocos - BA, 08 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027-2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 137-2023, Dispensa de Licitação nº 027-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **RAIMUNDA TRINDADE BARBOSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.915.247/0001-38, situada na Praça do Mercado, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

Cocos - BA, 08 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032-2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 147-2023, Dispensa de Licitação nº 032-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **LUCAS NORTHON RANIERY DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.060.533/0001-58, situada na Rua Domingos Lavigne de Lemos, nº 990, Bairro São Domingos, Ilheus-BA, CEP: 45.657-703, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cocos - BA, 08 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131-2023

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 032-2023 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147-2023 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - CONTRATADA: Lucas Northon Raniery de Oliveira Silva − CNPJ: 49.060.533/0001-58 - OBJETO: contratação de serviços de clínica para atendimento, tratamento e internação de 02 (dois) pacientes dependentes químicos e/ou com transtornos psiquiátricos encaminhados pelo Município de Cocos-BA - VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - VIGÊNCIA: 08 de maio de 2023 a 08 de novembro de 2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.000 − FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.030.2032 − Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.9.0.39.00.00 − Outros Serviços de Terceiros − Pessoa Jurídica - 15001002 - Fonte − LOCAL E DATA: Cocos-BA, 08 de maio de 2023 − Clewton Domingues de Souza − Secretário Municipal de Saúde.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-2023

ESPÉCIE/N°: Dispensa de Licitação nº 027-2023 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137-2023 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 13.888.646/0001-07 - CONTRATADA: Raimunda Trindade Barbosa-ME - CNPJ: 00.915.247/0001-38 - OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens destinados à montagem de "Kit Natalidade" para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento - VALOR GLOBAL: R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais) - VIGÊNCIA: 08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.040.2053 - Benefícios Eventuais da Assistência Social - 3.3.9.0.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita - 15000000, 16610000 - Fontes - LOCAL E DATA: Cocos-Ba, 08 de maio de 2023 - Núrya Viana Lopes Emerenciano - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 132-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119-2022 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073-2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.507.093/0001-48, estabelecida à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 141 A, Centro, CEP: 46.680-000, no Município de Iaçú-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 119-2022, datado de 10 de maio de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 073-2022, Pregão Eletrônico nº 005-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicada na **CLÁUSULA NONA** do contrato nº 119-2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 119-2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA passará a viger a partir do dia 10 de maio de 2023 com término previsto para o dia 09 de maio de 2024.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 4.409.829,12 (quatro milhões quatrocentos e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade de manter a limpeza dos logradouros do Município de Cocos, visto que o quantitativo de garis que fazem parte do quadro dos servidores é insuficiente para a execução dos serviços, objeto de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.06.000 – GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA 15.452.035.2040 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Fonte

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 08 de maio de 2023.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

MUNICÍPIO DE COCOS-BA CNPJ: 14.222.012/0001-75 CONTRATANTE

RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ: 17.507.093/0001-48 CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CANCELAMENTO DE ARP Nº 047-2022

TERMO DE
CANCELAMENTO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS № 047-2022
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE COCOS E A EMPRESA EDILSON
NUNES RIBAS-ME

Pelo presente instrumento de cancelamento de Ata de Registro de Preços, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **EDILSON NUNES RIBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.423.514/0001-15 com sede na Rua Campo Santo, nº 125, centro, CEP: 47.680-000, no Município de Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Edilson Nunes Ribas, denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 394-2022 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039-2022, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no item 4.9.2 da Ata de Registro de Preços nº 047-2022, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois o processo licitatório em epígrafe tem a finalidade de registro de preços.

RESOLVE cancelar a Ata de Registro de Preços nº 047-2022, firmada em 19 de dezembro de 2022, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Ata de Registro de Preços n^o 047-2022 será cancelada com base no item 4.9.2 e requerimento da contratada, nos moldes do Decreto Municipal n^o 045/2018 e Decreto Federal n^o 7.893/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da possibilidade de cancelamento prevista no item 4.9.2 da ata em epígrafe, que fica cancelado este instrumento por não mais interessar as partes na continuidade dos fornecimentos, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos fornecimentos até a presente data.







MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente CANCELAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA CNPJ: 14.222.012/0001-75 CONTRATANTE

EDILSON NUNES RIBAS-ME CNPJ: 18.423.514/0001-15 CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ATA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PRECOS Nº 005-2023

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2023, ás 11h00min (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Cocos, situada a Rua Presidente Juscelino, nº115 - Centro - Cocos - BA; realizou-se a Sessão Pública para dar a continuidade ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 005-2023. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à reforma da Escola Josino Brito de Oliveira na comunidade Porcos, zona rural do Município de Cocos-BA. Onde, após diligencia realizada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação constatou-se que a Empresa ORION CONSTRUÇÕES LTDA, atendeu todas as exigências previstas no edital, estando, portanto habilitada para o certame e apta para participar da fase de abertura da proposta de preços juntamente com a Empresa OESTE CONSTRUTORA JR LTDA. Como não se fazem presentes os prepostos das empresas concorrentes no ato em que foi adotada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados para cumprimento do previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" § 1.º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11h40min. Eu Jânio Elias Viana, membro, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado por mim e pelos membros.

Cocos - BA, 09 de maio de 2023.

VEIGA FILHO Presidente da CPL

Portaria n.6 001/2023, 02 /01/2023

Portaria n.º 001/2023

ROBSON DE OLIV

Membro

Portaria n.º 001/2023, 02 /01/2023







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9A39-3CEE-97F4-4B9A-449F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A39-3CEE-97F4-4B9A-449F



Hash do Documento

3893040b00196ceaabd74ae21887d9a109751018d6d0fcf6a6de6f8d33ef4127

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2023 17:08 UTC-03:00